



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.618/2019

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.993/2016 com base no art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e **RECONDUZ** ao cargo de Operário o servidor municipal **PEDRO ALBERI RODRIGUES**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.993/2016, que aposenta voluntariamente o servidor municipal **PEDRO ALBERI RODRIGUES**, detentor do cargo de Operário, P-01, pela não verificação de tempo mínimo exigido.

Art. 2º - RECONDUZ o servidor supracitado, conforme art. 27 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, ao cargo de Operário, P-01, Regime Estatutário, matrícula 297-6, Classe “E”, 10º Adicional por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, com lotação no Cemitério Municipal, a contar de 18 de março de 2019.


Art. 3º - Considera válido, para fins de efetividade e para todas as finalidades legais correlatas, sem prejuízo, de direitos e vantagens, o período correspondente a 22 de agosto de 2016 a 17 de março de 2019, em que o servidor esteve inativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 18 de março de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.618
Soledade, 18/03/2019

